

## **ESCLARECIMENTO 5**

Prezados membros da Comissão,

Em atenção ao Edital da Concorrência nº 002/2025, vimos, na qualidade de interessados, apresentar os seguintes pedidos de esclarecimento, a fim de evitar divergências de interpretação durante a instrução e a apresentação das propostas.

1. Quais são considerados recursos próprios da Prefeitura, conforme mencionado no item 4 do briefing, alínea "a", parágrafo "Mix de mídia".?

2. No início do edital, item 8.1.2.3. referente às propostas técnicas (que descreve o conteúdo de cada envelope), não há menção ao “Repertório”.

No entanto, no Apêndice II, item 1.1. nos requisitos da proposta técnica, o Repertório aparece como parte integrante do Envelope III, junto à Capacidade de Atendimento e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação.

Solicitamos confirmação sobre a obrigatoriedade e o enquadramento correto do Repertório.

3. No Briefing, item 5 (Recursos da Campanha), consta a orientação para utilizar, nos custos internos, a tabela do SINAPRO.

Entretanto, no Apêndice II, item 1.3.2.4, alínea “f”, item III, está indicado que “não é obrigatória a alocação dos custos internos nesta etapa da proposta”, devendo constar apenas valores de mídia, produção e eventuais pesquisas.

Cabe destacar que o Estado de Alagoas não possui tabela SINAPRO, sendo utilizadas pelas agências locais as referências da tabela ABAP.

Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre qual diretriz deve prevalecer, uma vez que as informações são divergentes.

4. O limite de 10 páginas referente ao Plano de Comunicação Publicitária aplica-se somente aos itens “Raciocínio Básico”, “Estratégia de Comunicação Publicitária” e “Ideia Criativa”, ficando de fora o conteúdo relativo à “Estratégia de Mídia e Não Mídia”, ou o limite abrange o conjunto total do plano?

5. A Comissão aceita material audiovisual (vídeo de apresentação/animatic) referente às peças corporificadas, entregue em pen drive ou link protegido?

Em caso afirmativo, solicitamos informar:

- Formatos aceitos (ex.: MP4);
- Resolução máxima e tamanho limite por arquivo;
- Se haverá reproduutor disponível na sessão de abertura para exibição;
- E qual a orientação para rotulação a fim de preservar o anonimato na Via Não Identificada;
- O pendrive será fornecido pela comissão? Se afirmativo, onde pegar;

6. Com relação às peças dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e ao Repertório, caso incluam materiais audiovisuais, é permitido anexar pen drive com os arquivos correspondentes para demonstrar as peças criadas?

7. O edital informa que o Envelope nº 1 será fornecido pela ALICC e que só será entregue à licitante que o solicite formalmente.

Solicitamos confirmação se essa solicitação pode ser feita por e-mail, e se a retirada poderá ser realizada por portador ou apenas pelo representante legal da licitante.

Em caso de possibilidade de solicitação via e-mail, solicitamos informar qual endereço

eletrônico oficial deve ser utilizado para o envio do pedido.

8. Há limite máximo de páginas estabelecido para os subquesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação?  
Em caso afirmativo, solicitamos a indicação dos limites por item.

## **RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 5**

1. Quais são considerados recursos próprios da Prefeitura, conforme mencionado no item 4 do briefing, alínea "a", parágrafo "Mix de mídia".?

**Resposta:** Destacamos como mais relevantes o uso das Redes Sociais do Executivo Municipal os perfis já em funcionamento no Instagram e Facebook (meta), tiktok e X (antigo twitter), além do portal oficial, quadros de aviso internos, e-mails de listas internas e até mesmo o espaço de circulação nos prédios administrativos. Contudo, destaque-se que faz parte do processo de avaliação das concorrentes avaliar a proposição de quais destes são pertinentes à campanha simulada.

2. No início do edital, item 8.1.2.3. referente às propostas técnicas (que descreve o conteúdo de cada envelope), não há menção ao "Repertório". No entanto, no Apêndice II, item 1.1. nos requisitos da proposta técnica, o Repertório aparece como parte integrante do Envelope III, junto à Capacidade de Atendimento e aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. Solicitamos confirmação sobre a obrigatoriedade e o enquadramento correto do Repertório.

**Resposta:** Sim, existe total obrigatoriedade da entrega do Caderno do Repertório em consonância com o definido no Apêndice II do instrumento de convocação. O Repertório, conforme claramente descreve este apêndice, deve constar no envelope 3, tendo sido a informação do item 8.1.2.3 do edital retificada para que não restem dúvidas desta integração.

3. No Briefing, item 5 (Recursos da Campanha), consta a orientação para utilizar, nos custos internos, a tabela do SINAPRO. Entretanto, no Apêndice II, item 1.3.2.4, alínea "f", item III, está indicado que "não é obrigatória a alocação dos custos internos nesta etapa da proposta", devendo constar apenas valores de mídia, produção e eventuais pesquisas. Cabe destacar que o Estado de Alagoas não possui tabela SINAPRO, sendo utilizadas pelas agências locais as referências da tabela ABAP. Dessa forma, solicitamos esclarecimento sobre qual diretriz deve prevalecer, uma vez que as informações são divergentes.

**Resposta:** Nesse caso, fica evidente que a candidata deverá utilizar o guia referencial de valores ABAP - AL disponível no anexo I do edital, sendo a citação apenas um equívoco de digitação, além de ser a única tabela referencial disponível no edital. Além disso, é preciso observar que o edital é específico em não vetar os custos de honorários, ao explicitar na citada alínea "f" que "Não é obrigatória a alocação dos custos internos de criação nesta etapa da proposta". Deste modo, a presença ou não destes valores fica a critério das concorrentes.

*Ressaltamos ainda que os custos internos presentes no guia referencial de valores ABAP-AL não serão alvo de escrutínio da subcomissão técnica, como, inequivocamente, o instrumento de convocação orienta. Deste modo, não existe suposta duplidade de diretrizes, já que o briefing indica somente que, no caso de inclusão destes valores, a referência deve ser a tabela setorial.*

4. O limite de 10 páginas referente ao Plano de Comunicação Publicitária aplica-se somente aos itens “Raciocínio Básico”, “Estratégia de Comunicação Publicitária” e “Ideia Criativa”, ficando de fora o conteúdo relativo à “Estratégia de Mídia e Não Mídia”, ou o limite abrange o conjunto total do plano?

**Resposta:** *Conforme Apêndice II do edital, item 1.4.2 da formatação do Plano de Comunicação Publicitária é bem específico quando cita que os textos do Raciocínio Básico, da Estratégia de Comunicação Publicitária e da relação de peças e ou material prevista no subitem de Ideia Criativa estão limitados, no conjunto, a 10 (dez) páginas, não computadas nesse limite a capa e contracapa e páginas eventualmente utilizadas apenas para separação dos subquesitos. Deste modo, em nenhum momento a Estratégia de Mídia e Não Mídia foi enquadrada como integrante desta restrição.*

*Complementarmente, o item 1.4.3. afirma que tanto textos, quanto tabelas, gráficos e planilhas da Estratégia de Mídia e Não Mídia não possuem limitação quanto ao número de páginas, desde que os conteúdos sejam ser circunscritos aos elementos informacionais esperados para o item, sendo desconsideradas informações excedentes.*

5. A Comissão aceita material audiovisual (vídeo de apresentação/animatic) referente às peças corporificadas, entregue em pen drive ou link protegido?

Em caso afirmativo, solicitamos informar:

- Formatos aceitos (ex.: MP4);
- Resolução máxima e tamanho limite por arquivo;
- Se haverá reproduutor disponível na sessão de abertura para exibição;
- E qual a orientação para rotulação a fim de preservar o anonimato na Via Não Identificada;
- O pendrive será fornecido pela comissão? Se afirmativo, onde pegar;

**Resposta:** *Não. Os substratos eletrônicos e digitais não são permitidos nas peças corporificadas. O item 1.3.2.3, alínea b I, do Apêndice II determina isto de forma inequívoca ao dizer que “todos os exemplos devem ser apresentados em substrato papel, preferencialmente na mesma gramatura de impressão do volume apócrifo”. A alínea também é taxativa ao afirmar que “Não serão aceitas peças em outros suportes sob pena de desclassificação da concorrente”.*

6. Com relação às peças dos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação e ao Repertório, caso incluam materiais audiovisuais, é permitido anexar pen drive com os arquivos correspondentes para demonstrar as peças criadas?

**Resposta:** *Sim, é justamente o que se afirma o item 1.6. O repertório é composto por um conjunto de trabalhos produzidos e veiculados pelo licitante, na seguinte forma:*

- a. *Um dispositivo de memória flash do tipo pendrive contendo até 03 (três) peças em audiovisual para televisão, cinema ou meios digitais;*

- b. *Um dispositivo de memória flash do tipo pendrive contendo até 03 (três) peças em áudio (spots e/ou jingles) para rádio ou meios digitais;*
- c. *Impressos, encadernados junto ao volume, até 03 (três) anúncios gráficos destinados à mídia impressa e/ou OOH;*

7. O edital informa que o Envelope nº 1 será fornecido pela ALICC e que só será entregue à licitante que o solicite formalmente.

Solicitamos confirmação se essa solicitação pode ser feita por e-mail, e se a retirada poderá ser realizada por portador ou apenas pelo representante legal da licitante.

Em caso de possibilidade de solicitação via e-mail, solicitamos informar qual endereço eletrônico oficial deve ser utilizado para o envio do pedido.

**Resposta:** A solicitação para o e-mail [gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br)

A retirada é presencial de segunda a sexta, das 08 às 14h no nosso endereço: AVENIDA DA PAZ, Nº 900, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, CEP: 57.022-050.

8. Há limite máximo de páginas estabelecido para os subquesitos Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação? Em caso afirmativo, solicitamos a indicação dos limites por item.

**Resposta:** Os cadernos de Capacidade de Atendimento e Repertório, por dependerem de conteúdos variáveis entre as diversas candidatas, não tem especificação de número máximo ou mínimo de páginas. Contudo, a determinação dos conteúdos que devem estar presentes é especificada, sendo quaisquer informações adicionais desconsideradas para fins de avaliação.

De outra maneira, no caderno de Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, um olhar mais atento revela o contrário: no item 1.7. do segundo apêndice, vemos que cada licitante deverá apresentar, 2 (dois) relatos de soluções de problemas de comunicação, cada um com no **máximo três páginas**, em que serão descritas soluções bem-sucedidas de problemas de comunicação planejadas e propostas por ela e implementadas por seus clientes, excluindo os anexos.

Deste modo observe que apenas o caderno de Relatos tem limitações referentes ao número de páginas a serem produzidas.